PARECER JURÍDICO

Número / Ano	**002081 / 2026**
Modalidade	**Pedido de Compra**
Data da Abertura da Licitação	**09/10/2026**
Data da Abertura das Propostas	
Horário	**00:00 Horas**
Data Parecer	**14/10/2026**

Objeto: PEDIDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA HIDRÁULICA DA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E175C, A QUAL FAZ PARTE DA SECRETARIA DE OBRAS. PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS.

Parecer:
PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor.

REFERÊNCIA: Pedido nº 2081 - 2026 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva (bomba hidráulica/peças e serviços) da Escavadeira New Holland E175C, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Pagamento em até 30 dias.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a realização de serviços de manutenção corretiva e/ou aquisição de peças destinados ao implemento/máquina pesada **Escavadeira New Holland E175C**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

O valor estimado para a referida despesa é de **R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)**, conforme consta no Pedido atualizado em tela.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabelece as hipóteses em que o certame licitatório pode ser dispensado. No que tange à manutenção de veículos e máquinas/equipamentos automotores, o texto legal dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*[...] *

§ 7º O limite de que trata o inciso II do caput deste artigo será de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Valor original sujeito a atualização).

Dito isto, cabe salientarmos que o Decreto Federal nº 12.807, de 29/12/2025, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, fixando o limite para a dispensa prevista no art. 75, § 7º, em até **R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

III. ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Verifica-se que o valor da contratação pretendida (**R$ 7.070,00**) encontra-se dentro do teto legal permitido para a dispensa de licitação:

- **Compatibilidade de Valor:** O montante está abaixo do limite de R$ 10.478,74 estipulado para o exercício de 2026.
- **Objeto:** A despesa refere-se estritamente à manutenção corretiva da Escavadeira New Holland E175C, enquadrando-se adequadamente no contexto de manutenção da frota e maquinário da pasta.

Ressalta-se que a unidade administrativa deve observar a inexistência de fracionamento indevido de despesa, garantindo que o somatório das manutenções realizadas no mesmo equipamento, ao longo do exercício financeiro, não ultrapasse o limite legal ora mencionado.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este órgão de assessoria jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da contratação direta via dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025.

Cumpridas as formalidades legais e verificada a disponibilidade orçamentária:

1. Proceda-se à publicação da súmula do ato;
2. Instrua-se o processo com os orçamentos e comprovantes de regularidade fiscal pertinentes.

É o parecer.

HELENO ANDRADE DE MATOS

Analista Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 14 de Outubro de 2026

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 14/10/2026 às 09:48 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 111156 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 14/10/2026 às 11:13 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 111156 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.

MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 89f4214e97e4